

Quadro I

Quadro a que se refere o número 10. do artigo 17.º (*Estados do Vínculo Associativo e respetivas Consequências*)

QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES QUE DETERMINAM O ESTADO DO VÍNCULO ASSOCIATIVO

													Estado do Vínculo Associativo					
													Associado Efetivo		Associado Excluído			
													Ativo	Condicionado	Inativo	Extinto		
Situação de Pagamento das Quotas						Perda voluntária do Vínculo Associativo	Outras Condições a Verificar		1 ano de antiguidade associativa c/ 12 QA's pagas ²									
Pagamento da Quota da Modalidade da Subscrição que sustenta o Vínculo Associativo (QM)			Pagamento da Quota Associativa (QA)				Sim	Não	Sim	Não								
Em dia	Meses em atraso		Em dia	Meses em atraso														
	>1 e ≤3	>3 e ≤6	>6	>1 e ≤6	>6													
Grupo da Modalidade da Subscrição que Sustenta o Vínculo Associativo	Grupo I, II e III	✓			✓			✓				✓						
		✓			✓		✓	✓							✓			
		✓				✓		✓		✓						✓		
		✓				✓		✓		✓		✓				✓		
		✓				✓		✓		✓		✓				✓		
	Grupo II		✓		✓			✓						✓				✓
			✓		✓		✓	✓						✓				✓
			✓		✓		✓	✓						✓				✓
			✓		✓		✓	✓						✓				✓
			✓		✓		✓	✓						✓				✓
	Grupo III		✓		✓			✓		✓					✓			✓
			✓		✓		✓	✓		✓					✓			✓
			✓		✓		✓	✓		✓		✓				✓		✓
			✓		✓		✓	✓		✓		✓				✓		✓
			✓		✓		✓	✓		✓		✓				✓		✓
Exigência da garantia de empréstimos garantidos pela Subscrição que sustenta o Vínculo Associativo			✓					✓		✓			✓				✓	
Reembolso total, Ressarcimento de Quotas ou Vencimento da Subscrição que sustenta o Vínculo Associativo					✓					✓							✓	
Falecimento do Subscritor																	✓	

¹ Condição a verificar nos termos do número 2. do artigo 16.º (*Direito dos Associados aos Benefícios*).

² Condição a verificar para efeitos da Reaquisição de Direitos nos termos do número 1. do artigo 16.º (*Direito dos Associados aos Benefícios*), em caso de perda compulsiva do Vínculo Associativo.